



DECRETO Nº 5691/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5615-2021, de 20.05.2021, que designou o servidor Denilson Hermes da Cunha, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde para acumular as funções do cargo comissionado de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO que o acúmulo de tais funções tem dispensado ao servidor grande esforço, pois além das duas funções serem de grande responsabilidade, exigindo grande dedicação, existe ainda a pandemia, que tem comprometido, inclusive o seu horário de descanso;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sensível à situação do servidor, bem como dos serviços por ele desenvolvido, achou por bem que ele exerça somente o cargo de Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência:

“Súmula 473 – STF – A Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revoga-os por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial”.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, a partir desta data, o Decreto nº 5615-2021, de 20.05.2021, que designou o servidor Denilson Hermes da Cunha, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para acumular as funções do cargo comissionado de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5692/2021

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Alex Sandro Simões da Cunha, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir de 10.08.2021.

Art. 2º. Para fazer jus às atribuições do cargo que assumirá, o nomeado perceberá o equivalente ao nível 41, constante no Anexo V – Tabela de Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível de Vencimentos e no Anexo VI – Tabela de Níveis e Vencimentos, desempenhando suas funções constantes da Lei nº 2355-2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 394/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Tamara Paula de Paiva Souza, protocolado em 06.08.2021 sob o número 2443;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Tamara Paula de Paiva Souza, ocupante do cargo de Professor I, por 15 (quinze) dias, do período de 06.08.2021 a 20.08.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 395/2021

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Eduardo Takao Kobayashi, protocolado sob o nº 2224, em 20.07.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Eduardo Takao Kobayashi (período aquisitivo: 01.11.18 a 01.01.19), ocupante do cargo de Motorista, no período de 02.08.2021 a 31.08.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 396/2021

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, o servidor Alex Sandro Simões da Cunha de seu cargo comissionado de Secretário de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de agosto de 2021. _____ Adriana Maria do Couto Andrade – Secretária de Administração.



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público abertura de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de Organização da sociedade civil - OSC para realização de ações de manejo ético populacional de cães e gatos no município de Carandaí. O mesmo ocorrerá com início do recebimento das propostas: às 09h00mim do dia 10/09/2021, término do recebimento das propostas: às 09h29mim do dia 10/09/2021. Apuração das propostas as 09h30 do dia 10/09/2021, horário de Brasília. O Edital no site: [site www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br); informações no e-mail: selecao@carandai.mg.gov.br.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público abertura de Chamamento Público nº 005/2021, cujo objeto é a Contratação de Organização da sociedade civil - OSC para aquisição de equipamentos de segurança pública para finalizar a implantação do Projeto Olho Vivo no município de Carandaí/MG, tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública. O mesmo ocorrerá com início do recebimento das propostas: às 13h30mim do dia 10/09/2021, término do recebimento das propostas: às 13h59mim do dia 10/09/2021. Apuração das propostas as 14h00 do dia 10/09/2021, horário de Brasília. O Edital no site: [site www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br); informações no e-mail: selecao@carandai.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

A Pregoeira torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2021, Processo Licitatório nº 033/2021, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de maior percentual de desconto por item/lote sobre o preço de fábrica da Tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), com aplicação do CAP conforme resolução CMED, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender ao Setor de Farmácia da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí**. O mesmo ocorrerá no site www.bll.org.br com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **10/08/2021**. Término do recebimento das propostas às **08h** do dia **23/08/2021**. Início da sessão de disputa de preços às **10h** do dia **23/08/2021**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site www.bll.org.br ou pelo e-mail: hospitalsantanalicita@gmail.com. Danielle Carvalho - Pregoeira.



DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AUTARQUIA, DE MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA E HIGIENE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – SND E ALMOXARIFADO CENTRAL DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ.

A Empresa NUTRICIONAL FARMA., ora denominada RECORRENTE, por intermédio de sua representante legal, discordando do resultado do item/ lote nº18, manifestou-se a Pregoeira requerendo que seja reconsiderada a decisão que habilitou a Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS no referido lote.

Em síntese, s.m.j., a REQUERENTE apresentou argumentos no sentido de que o produto ofertado não atende às exigências e requisitos descritos no Termo de Referência parte integrante do Edital de Convocação.

Por fim, requereu análise e admissão do presente Recurso, para que a Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS seja impedida de fornecer o produto ofertado, haja vista que o produto está em desacordo com o descritivo do Edital.

Inicialmente, observo que a apresentação do Recurso não observou os critérios apresentados no item 14.4.1 do Edital, vez que encaminhado por e-mail não apresentava assinatura digital, assim como não continha cópia do documento de identificação e CPF do signatário, tampouco comprovante do poder de representação legal.

Ainda assim, visando sempre o interesse da Administração Pública em licitar itens que atendam plenamente aos interesses do Setor Requisitante, e embasado no item 30.13 do Edital que prevê a realização de diligências para esclarecer e instruir o Processo, foram encaminhadas as fichas técnicas dos produtos para a avaliação da Nutricionista Responsável. Após análise, a mesma verificou que o produto ofertado pela Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS não atenderia ao previsto nos descritivos do Edital, conforme relatório em anexo.

Posto isto, no intuito de evitar futuros contratempos que possam colocar em risco o tratamento adequado aos pacientes desta Autarquia e ante o Parecer emitido pela Responsável Técnica do Setor de Nutrição e Dietética Sra. Larizza de Carvalho Lima Oliveira, a Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS é declarada inabilitada no item/ lote nº 18 por não atender plenamente ao descritivo estabelecido no Edital de Convocação, e ainda o item passará para o segundo colocado.

Carandaí/MG, 09 de agosto de 2021.

Danielle Vanessa de Carvalho
Pregoeira



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ
CNPJ- 19.558.782/0001-07

Parecer

Serviço de Nutrição e Dietética

- Item 18:

O produto Isosource Soya 1.5 sem fibras não atende às especificações do Edital devido ao fato do produto solicitado ser destinado ao **público pediátrico**. Além disso, difere nos seguintes pontos: volume solicitado da embalagem x volume apresentado (500ml x 1000ml), distribuição percentual dos macronutrientes e fonte protéica da dieta enteral.

Larizza de C. Lima Oliveira
NUTRICIONISTA
CRM 9ª REGIÃO - 0487


Larizza de Carvalho Lima Oliveira
Nutricionista Responsável Técnica